



Diário Oficial

ANO III Nº 565

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município
Segunda-feira, 14 de abril de 2014

PORTARIA

PORTARIA 178/2014

"Dispõe sobre a Readaptação funcional temporária por 180 (Cento e Oitenta) dias da servidora pública municipal ANA MARIA DE ANDRADE e dá outras providências."

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º - **Readaptar**, conforme Boletim de Inspeção Médica - BIM, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias a servidora pública **ANA MARIA DE ANDRADE** que exercia as atribuições do cargo de Professora das Séries Iniciais para exercer, principalmente, as **atribuições de**:

- A- Executar serviços de apoio às unidades administrativas e operacionais da unidade escolar quando solicitado;
- B- Verificar e acompanhar os registros diários nos livros ponto, fazendo controle diário;
- C- Fazer o controle das ocorrências diárias da escola: faltas de funcionários, professores e alunos;
- D- Produzir material de apoio pedagógico ao aluno articulado com o coordenador pedagógico;
- E- Articular a comunidade interna: divulgar as informações pertinentes recebidas;
- F- Manter atualizados e organizados os arquivos de legislação e da vida escolar;
- G- Manter afixado em edital os atos oficiais da unidade escolar;
- H- Participar na organização das turmas, ensalamento dos alunos, preparação dos diários de classes, elaboração do horário de aulas e dos livros pontos, quando solicitado;
- I- Organizar murais da unidade escolar;
- J- Organizar os murais e identificar, de maneira objetiva as salas de aulas e demais dependências da unidade escolar;
- K- Elaborar projetos com proposta de ações didáticas e/ou pedagógicas, que visem a melhoria do processo ensino-aprendizagem;
- L- Participar de grupos de trabalho para elaboração do Regimento Escolar, do projeto político-pedagógico e Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE);
- M- Coletar dados da avaliação de desempenho dos alunos, análise e tratamento estatístico dos resultados e proposição de alternativas de solução;
- N- Implementar projetos e mecanismos de combate à evasão e repetência de alunos;
- O- Analisar, sob a supervisão do secretário, os documentos apresentados para deferimentos das matrículas pelos alunos;
- P- Elaborar propostas de atividades extracurriculares, com vistas ao fortalecimento das relações da escola com a comunidade.

Art. 2º - A critério da Administração e de acordo com necessidade do serviço, a servidora, ainda, poderá ser designada para exercer outras atribuições, quais sejam:

- A- Acompanhar as atividades do desempenho acadêmico e frequência junto às famílias; se necessário com visitas domiciliares;
- B- Acompanhar a realização das aulas programadas;
- C- Ouvir reclamações, analisando fatos relativos aos alunos;
- D- Prestar apoio às atividades acadêmicas dos alunos;
- E- Desenvolver projetos de leituras;
- F- Cuidar da segurança dos alunos nas dependências e proximidades da unidade escolar;
- G- Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar;
- H- Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários;
- I- Controlar atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída;
- J- Fiscalizar espaço destinado à recreação, definindo limites nas atividades livres;
- K- Atender pais, alunos, membros da comunidade escolar e visitantes, encaminhando-os à coordenação, secretaria ou direção, controlando a movimentação de pessoas nas dependências da unidade escolar;
- L- Zelar pela limpeza da unidade escolar, orientando os alunos quanto às normas regimentais e de higiene;
- M- Atender individualmente alunos que apresentarem dificuldades de aprendizagem;
- N- Acompanhar as atividades dos alunos com dificuldade de aprendizagem.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 10 de Abril de 2014.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Quatorze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 175/2014

"Dispõe sobre a Composição do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo/MS-IMPSR e dá outras providências."

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 004/2004,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Nomear os seguintes Membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo/MS-IMPSR, em conformidade com o artigo 33 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, conforme os segmentos representativos abaixo mencionados:

- I - Representantes do Executivo Municipal
Titular: José Dias da Cruz
Suplente: Thiago Cândido de Rezende
- II - Representantes do Legislativo Municipal
Titular: Celso Souza Marques
Suplente: Janaina de Andrade Dias
- III - Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais
Titular: Orcidney Pólo Fejes
Suplente: Alexandre Martins de Carvalho

Artigo 2º - Revogar a portaria nº 379 de 04 (quatro) de Setembro de 2012.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2014.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quatorze dias do mês de Abril do Ano de Dois Mil e Quatorze.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA 177/2014

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 12 de fevereiro de 2013 a 11 de fevereiro de 2014, a serem usufruídas a partir do dia 12 de Abril de 2014 a 11 de Maio de 2014, ao funcionário **ELIAS RIBEIRO**, Motorista Cart. D, Símbolo SOF 4, Classe FA, Ref. III, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 12 de Abril de 2014.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Quatorze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 14 de abril de 2014

DECRETO

DECRETO n.º 030/2014

Rochedo – MS, 14 de Abril de 2014.

"Dispõe sobre a quinquagésima quinta convocação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2011 - Município de Rochedo - MS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital n 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de junho de 2011 e Decreto Municipal nº 045/2013, de 27 de maio de 2013.

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos concursados,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocado o abaixo relacionado para comparecer ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Rochedo - MS no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação dos mesmos sendo considerado desistente.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

N.º Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
1014	PROFESSOR DE GEOGRAFIA		
17216	JAIR OLIVEIRA RODRIGUES	79,50	3

Artigo 2º - Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- b) quitação com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- c) possuir escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorreu;
- d) ter idoneidade civil e criminal por meio de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
- e) não haver infringido as leis constantes deste Edital;
- f) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
- g) e na hipótese de acumulação legal de cargo, comprovar, mediante documento oficial expedido pelo Órgão de lotação competente, as seguintes disponibilidades:
 - 1- Para assumir, em princípio, as aulas no período matutino;
 - 2- Para atender ao calendário da rede municipal, inclusive, podendo ter aulas aos sábados, conforme calendário ou em caso de reposição;
 - 3- Para atender as convocações no contra turno (período vespertino ou período noturno), em cumprimento o inciso I, do art. 37, da lei 518/2005, com redação pela 705/2013 e portaria nº 01/2014.
- h) apresentar declaração de bens;
- i) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica do Município;
- j) apresentar requerimento de transferência do domicílio eleitoral para o Município de Rochedo – MS, se for o caso;
- k) apresentar requerimento de solicitação de tempo de contribuição em outro Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral, se tiver tempo de contribuição para averbar.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Março de 2014.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO n.º 31/2014

Rochedo – MS, 14 de abril de 2014.

"Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 17 de abril de 2014 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a sexta-feira da paixão será celebrada no próximo dia 18 de abril (sexta-feira) e o dia do Tiradentes no dia 21 de abril (segunda-feira);

Considerando que neste período alguns Servidores queiram se ausentar do Município para comemorar com seus familiares;

Considerando que o ponto facultativo não impõe nenhum prejuízo aos negócios do Município e ainda proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal.

D E C R E T O

Art. 1º Ponto Facultativo no dia 17 (dezesete) de abril de 2014 (quinta-feira), retornando suas atividades normais no dia 22 de abril de 2014 (terça-feira).

Art. 2º Em razão de caráter de essencialidade, não são alcançados pelos efeitos do presente Decreto, os serviços desempenhados pela Secretaria de Saúde e Saneamento, Limpeza e Obras Públicas e se houver necessidade, o Setor de Licitações.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2014

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 004 de 13 de Janeiro de 2014, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, A SEREM EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **29 de Abril de 2014 às 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

ROCHEDO – MS, 10 de Abril de 2014.

GERALDO ALVES ARANTES JUNIOR
PREGOIRO



Diário Oficial

ANO III Nº 565

Rochedo - MS

Órgão de divulgação oficial do município

Criado pela Lei nº 609/2010

Segunda-feira, 14 de abril de 2014

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 34/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2014

O Município de Rochedo - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, NAS ÁREAS INDICADAS NO MAPA DA GERÊNCIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES I-GPC – COORDENAÇÃO DE CADASTRO DE REDES – I-CCR – ENERSUL.

Vencedor a empresa: EDUARDO SCHOIER-ME, inscrita no CNPJ 13.763.559/0001-15, no valor de R\$ 76.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais).

Rochedo – MS, 11 de abril de 2014.

Adjudicado pelo Pregoeiro

GERALDO ALVES ARANTES JUNIOR

e Homologado o resultado adjudicado pelo Pregoeiro pelo Sr.

JOÃO CORDEIRO

Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 36/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2014

O Município de Rochedo - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.

Vencedor a empresa: SUPERMERCADO ROCHEDO LTDA, inscrita no CNPJ 12.285.327/0001-36, no valor de R\$ 26.274,00 (vinte e seis mil duzentos e setenta e quatro reais).

Rochedo – MS, 11 de abril de 2014.

Adjudicado pelo Pregoeiro

GERALDO ALVES ARANTES JUNIOR

e Homologado o resultado adjudicado pelo Pregoeiro pelo Sr.

JOÃO CORDEIRO

Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014

O Município de Rochedo - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE ATUA NO RAMO DE COMÉRCIO E VENDAS DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DE ROCHEDO-MS.

Vencedor dos itens as empresas:

1. **RG PINHEIRO-ME**, inscrito no CNPJ nº 07.752.517/0001-86 perfazendo o valor de **R\$ 12.846,10** (doze mil oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos).
2. **COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP**, inscrito no CNPJ nº 15.506.123/0001-76, perfazendo o valor de **R\$ 13.839,40** (treze mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
3. **CASA DO ATLETA LTDA EPP**, inscrito no CNPJ nº 05.999.969/0001-31, perfazendo o valor de R\$ 12.471,30 (doze mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta centavos).

Adjudicado pelo Pregoeiro

GERALDO ALVES ARANTES JUNIOR

e Homologado o resultado adjudicado pelo Pregoeiro pelo Sr.

JOÃO CORDEIRO

Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 34/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2014

O Município de Rochedo - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, NAS ÁREAS INDICADAS NO MAPA DA GERÊNCIA DE PROJETOS E CONSTRUÇÕES I-GPC – COORDENAÇÃO DE CADASTRO DE REDES – I-CCR – ENERSUL.

Vencedor a empresa: EDUARDO SCHOIER-ME, inscrita no CNPJ 13.763.559/0001-15, no valor de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).

Rochedo – MS, 11 de abril de 2014.

Adjudicado pelo Pregoeiro

GERALDO ALVES ARANTES JUNIOR

e Homologado o resultado adjudicado pelo Pregoeiro pelo Sr.

JOÃO CORDEIRO

Prefeito Municipal.